



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

## **RESOLUÇÃO N.º 008/2007-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de Março de 2007.

### **RESOLVE:**

1º- Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes de destinação do percentual do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

a. Associação Fórum das Entidades Filantrópicas de Londrina – no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), destinados para despesas de custeio – realização de capacitação para os técnicos da entidade e dos sessenta e seis Centros de Educação Infantil, com temas relacionados ao atendimento sócio-assistencial às famílias e também levantamento de dados das famílias de crianças inseridas nos Centros de Educação Infantil e em atendimento nos Centro de Referência de Assistência Social ;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de cinco meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º - Estabelecer o acompanhamento sistemático das Gerências de Gestão de Monitoramento e Avaliação e de Apoio Sócio-Familiar da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução do projeto;

Art. 4º. - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de março de 2007.

Sandra Maria Pinheiro de Freitas Coelho  
Presidente Interina do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente